



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA - IPMP.

Aos Dezesesseis (16) dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito (2018), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e Fiscal do IPMP, para a seguinte ordem do dia: **1) Apresentação da Avaliação Atuarial para o exercício de 2018; 2) Investimentos; 3) Contabilidade e outros assuntos pertinentes ao órgão.**

1) Foi apresentada pelo Sr. Eduardo Santos, representante do Escritório Técnico em Assessoria Atuarial – ETAA, aos conselheiros do IPMP na presença do Sr Prefeito Municipal Víctor Miranda; Vice Prefeita Sra. Lourdes de Angelis; Sr. Ênio Pinto Assessor Financeiro; Joaquim Pontes Contador e demais servidores presentes, a Avaliação Atuarial para o exercício de 2018. Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e órgão empregador, o fundo de previdência necessário a manutenção dos benefícios previdenciários concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias. O patrimônio do IPMP evoluiu de forma significativa analisando a avaliação de 2016 R\$ 39.809.404,52 para 2017 R\$ 50.679.997,18, ou seja, 27,31% de crescimento onde o fundo de previdência passou a cobrir 51,40% da provisão matemática, mostrando a sua busca pelo equilíbrio financeiro-atuarial.

Encontramos nessa avaliação um déficit técnico no valor de R\$ 1.137.204,24 que poderá ser sanado por três opções de plano de amortização:

Alíquotas Suplementares Fixas – A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de contribuições suplementares, num montante mensal não inferior a 16,55% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um período de 29 anos (2018 2046);

Alíquotas Suplementares Crescentes - A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de contribuições suplementares, num montante mensal sobre o total da folha de pessoal em atividade, conforme tabela de crescimento que varia de 14,00% a 16,80% a cada exercício (parte integrante da avaliação atuarial)

Por Aportes – A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de aportes anuais conforme a tabela que dispõe os valores referentes aos exercícios de 2018 até 2046 (parte integrante da avaliação atuarial)

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme legislação municipal 3.084 de 16 de outubro de 2017 como sendo através de aportes mensais e que os mesmos poderão ser revistos a través de decreto municipal a cada reavaliação atuarial.

O plano de custeio anual será de 11,00% para os segurados; 15,00% órgão empregador e 2,00 para taxa de administração.

O fundo previdenciário hoje abrange os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, como também os auxílios doença e reclusão e também salário família. Foi proposto pelo atuário que o município arcasse com os auxílios e salario família diminuindo assim em 1,71% os gastos para o IPMP como também a despesa com o médico perito e folha de pagamento de auxilio doença. Contamos também com os ativos garantidores do plano de benefícios que se encontram aplicados em segmentos de Renda fixa e Variável no mercado financeiro, atendendo assim a legislação e resolução em vigor.

No tocante a legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio, instrumento para uma constante revisão da legislação.

Com isso permaneceu a titulo de amortização de déficit os repasses feitos através de aportes e será elaborado decreto para regulamentação da lei e logo após encaminhado a SPS.

2) **Investimentos:** Carteira de Investimentos obteve retorno de 0,39% durante o mês e a meta atuarial no mesmo período foi de 0,58%. No ano a rentabilidade foi de 3,31% e a meta



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel Nabor Nogueira Santos, 322- Centro, Paraibuna (SP) Tel./Fax (12) 3974-0110

E-mail: ipmparaibuna@bol.com.br

atuarial no mesmo período foi de 2,72%. Quanto ao enquadramento perante a Resolução 3.922/2010 e 4.604/18 e Política de Investimentos, os ativos se encontram regulares, sendo que a maior concentração ainda continua sendo na Renda Fixa. O patrimônio líquido do RPPS fechou o mês em R\$ 52.902.548,13 (Cinquenta e Dois Milhões, Novecentos e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos) com recursos aplicados em Renda Fixa e Variável conforme demonstra o relatório analítico dos investimentos (anexo). Tivemos fundos do Banco do Brasil e Bradesco com índice IMA, que obtiveram rentabilidades negativas devido às flutuações no mercado financeiro.

3) **Contabilidade:** A contadora apresentou os balancetes dos meses de Março e Abril, bem como análise do balancete mensal de janeiro a abril/18 e o Quadro de Investimentos abril/18 que fechou o mês com o montante de R\$ 52.902.548,13 conforme documento anexo.

O assessor jurídico passou aos conselheiros sobre algumas ações judiciais impetradas por professores aposentados a cerca da readequação salarial e pagamento dos anos anteriores de 2015 e 2016 que não houve reajuste por parte da prefeitura. A maioria dos professores aposentaram pela paridade onde o reajuste dado aos ativos reflete também aos inativos e pensionistas. As audiências já foram marcadas para o mês de junho e na próxima reunião passaremos o resultado das mesmas.

Mudança para a nova sede prevista para 04/06 tendo em vista alguns reparos necessários na mesma.

Alteração na legislação em andamento conforme informado pela assessoria jurídica quando indagado pelos conselheiros sobre o assunto.

A conselheira Neivânia Rodrigues Possidônio Moreira não compareceu a reunião devido a problemas de saúde, a mesma apresentou atestado médico que acompanha esta ata.

Nada mais tendo a ser falado ou discutido, para constar lavrou-se a presente, que depois de lida segue aprovada por unanimidade e devidamente assinada pelos conselheiros.

Sala das reuniões, 16 de Maio de 2018.

DURVALINA D. DOS SANTOS E SILVA
Presidente do IPMP

JOSÉ CRISTINO DO PRADO
Membro CMP

CÂNDIDA CAROLINA V. DA SILVA FARIA
Membro CMP

JOSÉ NUNES
Membro CMP

MARCO ANTONIO DE LIMA FREITAS
Membro CMP

ANA FLÁVIA N. SANTOS
Membro CF

JOSÉ BENTO DE A. MEDEIROS
Membro CF